LEI Nº 0115/99, DE 19 DE MAIO DE 1999.

Abre Crédito Adicional Suplementar, alterando a Lei Nº 0103/98, que dispõe sobre a Estrutura Orçamentária, Receitas e Despesa para 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iomerê aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na contadoria municipal credito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

2.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO

2.04 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes
08.42.223.1.008 - Construção de Mini-Ginásio
4.1.10.00 - Obras e Instalações R$ 5.000,00

2.06 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
10.60.327.2.016 - Ampliação e Conservação Iluminação Pública
4.1.10.00 - Obras e Instalações R$ 10.000,00
TOTAL..... R$ 15.000,00

Art. 2º. A suplementação a que se refere o artigo anterior, correrá à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO

2.04 - Secretaria Educação, Cultura e Esportes
08.46.228.1.009 - Construção Centro Esportivo
4.1.10.00 - Obras e Instalações R$ 5.000,00

2.06 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
10.58.323.2.015 - Manutenção Sec. Obras e Serv. Públicos
3.1.11.00 - Pessoal Civil R$ 10.000,00
TOTAL..... R$ 15.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 15 de maio de 1999.

AUJOCIR ZAGO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças em 15 de maio de 1999.

MARCELO LAZZARI
Secretário de Administração e Finanças